

## COMUNICADO V

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT-PI, através de sua Secretária que este subscreve, COMUNICA aos proponentes contemplados nos Editais de FOMENTO da Lei Paulo Gustavo (1,2 e 6), que fica prorrogado o prazo de execução dos projetos pelos contemplados, nos seguintes termos:

I – O contemplado terá até 12 (doze) meses para executar o seu projeto, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

II – O prazo da prestação de contas dos projetos permanece os 90 (noventa) dias, contados do final da execução do projeto contemplado.

A medida visa ampliar a capacidade operacional de execução dos projetos, visto que muitos proponentes foram convocados a posteriori, com os recursos oriundos de rendimentos bancários e pagos até o final da execução pelos entes federativos.

Teresina – PI, 31 de janeiro de 2025.

---

**Ingrid Pereira da Silva**

Secretária de Estado da Cultura do Piauí